

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS I

ENEÁ DE STUTZ E ALMEIDA

SÉBASTIEN KIWONGHI BIZAWU

LUCAS DE SOUZA LEHFELD

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFRSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e Relações Étnico-raciais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eneá De Stutz E Almeida; Lucas De Souza Leheld; Sébastien Kiwonghi Bizawu – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-944-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Relações Étnico-raciais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS I

Apresentação

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS I

Nós, Coordenadores do presente GT: Direito e Relações Étnico-Raciais I, apresentamos um breve relato dos artigos.

Desejamos uma ótima leitura a todos.

O artigo “A escravidão e o estado democrático de direito: políticas públicas como forma de reparação histórica e promoção da igualdade”, de Paulo de Tarso Brandão, Katherine Michelle Batalha Costa, Tuane Santanatto Nascimento Santos, analisa o racismo estrutural e institucional na sociedade brasileira, uma vez que está intrinsecamente ligado à herança deixada para os negros em decorrência do período de escravidão, perpetuando casos de vulnerabilidades sociais e institucionais que afetam de forma desproporcional a população negra e a necessidade de Políticas Públicas como forma de inclusão.

George Hamilton Maués e Homero Lamarão Neto, autores de “A violência e o racismo estrutural como formas de controle social”, trazem os conceitos de violência estrutural, racismo estrutural e controle social através de suas interseções e originou-se a partir do questionamento sobre se a violência estrutural e o racismo se combinam como ferramentas de controle social.

O texto intitulado “Ainda o mito da democracia racial: o tempo da (in)justiça para uma abolição inacabada da escravização negra no Brasil”, de Eneá de Stutz e Almeida e César de Oliveira Gomes, apresenta uma abordagem sobre o mito da democracia racial como um dos obstáculos para que o Estado e a sociedade brasileira identifiquem no racismo o cerne da desigualdade estrutural existente no País.

O estudo realizado por Márcia Haydée Porto de Carvalho, Wiane Joany Batalha Alves e Katherine Michelle Batalha Costa, em “Invisibilidade dos negros: análise da discriminação dos algoritmos, a luz do princípio da igualdade”, baseado no princípio da igualdade, aborda o viés racista dos algoritmos, demonstrando como as práticas racistas impactam na realização

do desenvolvimento da Inteligência Artificial, as quais reforçam estereótipos e preconceitos raciais e contribuem para a propagação da discriminação, marginalização e subalternação das pessoas negras.

O artigo “Racismo e reconhecimento facial: a reprodução de estruturas discriminatórias no campo digital”, de autoria de Larissa Lauane Rodrigues Vieira e Mariza Rios, resulta de pesquisa sobre como as inteligências artificiais estão sendo aplicadas no que diz respeito à questão racial, considerando os impactos graves que já ocorrem em decorrência da manutenção do preconceito e como a discriminação racial pode ser combatida ou amplificada através da utilização de inteligências artificiais, à luz de casos atuais na sistemática brasileira.

O artigo “Literatura e luta racializada: o papel da empatia no processo abolicionista”, de autoria de Larissa Lauane Rodrigues Vieira e Mariza Rios analisa brevemente, a partir da tese da autora Lynn Hunt, o papel da literatura para com a construção da empatia e como isso afetou e ainda pode afetar a aplicação dos direitos humanos, havendo um enfoque maior na luta antirracista.

Em “Lei de cotas e promoção da equidade racial no corpo docente de universidades públicas: uma revisão sistemática de literatura”, os autores Danilo Henrique Nunes, Matheus Massaro Mabum e Marilda Franco de Moura buscam analisar a legislação em questão com base em seus objetivos sociais e institucionais na luta pela equidade racial.

Os autores Danilo Henrique Nunes, Lucas De Souza Lehfeld e Matheus Massaro Mabum apresentam o estudo “Das comissões de heteroidentificação e a (im)possível violação dos direitos de personalidade”, no qual examinam as comissões de heteroidentificação à luz dos Direitos de Personalidade, discutindo a viabilidade de sua violação e defendendo a necessidade de legislação para estabelecer critérios objetivos, tratando de tópicos sensíveis, como a autodeclaração e heteroidentificação de candidatos pardos.

O artigo “Políticas de ação afirmativa e justiça distributiva: uma análise da eficácia na mitigação da discriminação racial no acesso à educação superior”, de Sébastien Kiwonghi Bizawu e Aretusa Fraga Costa objetiva analisar a eficácia das políticas de ação afirmativa e justiça distributiva na mitigação da discriminação racial no acesso à educação superior.

Carla Watanabe apresenta o texto “Direito da antidiscriminação comparado na história. EUA, Europa e Brasil: raízes semelhantes e rotas distintas”, um estudo de direito comparado no qual é destacada a história do direito da antidiscriminação, com a recusa da tradicional abordagem funcionalista adotada para comparações desse tipo.

Ato contínuo, Adriana Biller Aparicio apresenta o artigo “Direitos Indígenas: da assimilação ao direito à identidade étnico-cultural”, no qual examina os direitos indígenas e a mudança do paradigma da legislação indigenista à luz da Constituição Federal de 1988 e dos tratados internacionais, tendo-se o reconhecimento do direito à diferença, à identidade étnica, ou seja, dos “novos direitos indígenas”.

Outrossim, Jeferson Vinicius Rodrigues apresenta o artigo “Reflexos do racismo ambiental na perspectiva dos direitos da personalidade em relação aos povos indígenas” o qual objetiva analisar o impacto da violação dos Direitos da Personalidade dos povos originários, especificamente no que concerne à integridade física e psíquica, conforme categorizado por Bittar. Discute-se a emergência do conceito de Racismo Ambiental, originalmente concebido nos Estados Unidos durante o movimento pelos direitos civis, e sua posterior expansão no contexto brasileiro para incluir não apenas as comunidades negras, mas também indígenas, quilombolas e ribeirinhas, afetadas pela exploração ilegal de recursos naturais e suas consequências, muitas vezes fatais.

Na sequência, Michelle Labarrere de Souza , Paulo Vitor Mendes De Oliveira, Sébastien Kiwonghi Bizawu procuram avaliar em seu artigo “Base de Alcântara: um exemplo de racismo ambiental”, se as políticas públicas em educação contribuem para mitigar o racismo ambiental, levando-se em conta o que já vem sendo aplicado no Caso da Base de Alcântara, considerando-se as reivindicações das comunidades quilombolas e dos povos originários.

Paulo Victor De Araujo squires analisa, em seu artigo “Razão, Raça e Poder: decolonização do saber para controle do poder”, a complexidade de desigualdade da questão racial brasileira, destacando o racismo como uma relação de poder, que ultrapassa análises comportamentais e de aplicação do direito, determinando quem está no topo das instituições, consequentemente no topo do Poder, determinando as ações, tendo por marco teórico a proposição teórica da Crítica da Razão Negra de Achille Mbembe.

Por fim, Zulmar Antonio Fachin , Renata Rahal De Figueiredo Borchardt no artigo “Estudo sobre o caso da alteração dos dados relativos à pessoa transgênero e a tecnologia sob a ótica de Judith Butler” abordam a importância das assembleias na amplificação das vozes das minorias, dando-se ênfase, segundo os autores, no impacto Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que simplifica e desburocratiza os procedimentos para a alteração de prenome e gênero no Registro Civil de Pessoas Naturais - RCPN e do uso da tecnologia nesse processo.

Atenciosamente

Profa. Dra. Eneá De Stutz E Almeida (Universidade de Brasília)

Prof. Dr. Sébastien Kiwonghi Bizawu (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Prof. Dr. Lucas De Souza Lehfeld (Centro Universitário Barão de Mauá)

LITERATURA E LUTA RACIALIZADA: O PAPEL DA EMPATIA NO PROCESSO ABOLICIONISTA

LITERATURE AND RACIALIZED STRUGGLE: THE ROLE OF EMPATHY IN THE ABOLITIONIST PROCESS

Larissa Lauane Rodrigues Vieira ¹

Mariza Rios ²

Resumo

A pesquisa exposta pretende analisar brevemente, considerando a tese da autora Lynn Hunt, o papel da literatura para com a construção da empatia e como isso afetou e ainda pode afetar a aplicação dos direitos humanos, havendo um enfoque maior na luta antirracista. O estudo leva em conta produções literárias de pessoas negras, principalmente pertencentes ao período de transição entre escravidão e abolicionismo, a fim de pensar e refletir sobre as influências das mencionadas literaturas para o resgate de identidades pretas. A necessidade da produção científica acerca do tema pode ser considerada em razão da sua relevância no plano histórico e social, dada a atualidade das discussões envolvendo o assunto, já que diz respeito, também, à aplicação dos direitos humanos existentes hoje. Portanto, há um esforço no sentido de pensar sobre a aplicação do conceito de empatia, conforme cunhado pela autora, como instrumento que atuou e ainda atua em favor da luta negra, buscando traçar referências provenientes de um período abolicionista.

Palavras-chave: Empatia, Abolicionismo, Literatura, Direitos humanos, Autobiografia

Abstract/Resumen/Résumé

The exposed research intends to briefly analyze, considering the thesis of the author Lynn Hunt, the role of literature in the construction of empathy and how it affected and can still affect the application of human rights, with a greater focus on the anti-racist struggle. The study takes into account literary productions of black people, mainly belonging to the transition period between slavery and abolitionism, in order to think and reflect on the influences of the mentioned literatures for the rescue of black identities. The need for scientific production on the subject can be considered due to its relevance in the historical and social plan, given the current discussions involving the subject, since it also concerns the application of human rights that exist today. Therefore, there is an effort to think about the

¹ Mestranda em Direito Internacional pela UFMG. Graduada em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Pesquisadora do GP-PPGD “Direitos da Natureza e Educação Ecológica”. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3644406714639533>. Orcid: <https://orcid.org/my-orcid?orcid=0000-0002-4760-0914>. E-mail: lauanepesquisando@outlook.com.br.

² Doutora em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Mestra em Direito pela UnB. Professora na Graduação e PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3913038205048493>. Orcid: <http://orcid.org/000-0003-4586-9810>. E-mail: riosmariza@yahoo.com.br.

application of the concept of empathy, as coined by the author, as an instrument that acted and still acts in favor of the black struggle, seeking to trace references from an abolitionist period.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Empathy, Abolitionism, Literature, Human rights, Autobiography

1. Introdução

A discriminação racial é um termo que carrega uma bagagem intimamente relacionada a sistemas escravistas e a uma sistemática social fundamentada na inferiorização do outro, no entanto, para além dos apontamentos mais basilares que indicam a problemática racial como uma questão legislativa e política, é essencial considerar o papel da história e da sociedade na construção não somente do preconceito racial, mas também como contribuinte para com a luta contrária ao racismo. Nessa toada, a análise das artes e da literatura se fazem necessárias quando é retratada a questão racial no âmbito dos direitos humanos.

Para Lynn Hunt, a construção associada ao que hoje é conhecido como direitos humanos perpassa por variados contextos históricos, sendo que, para a autora, mencionados direitos somente possuem a amplitude atual por causa da empatia, esta extremamente ligada à literatura (Hunt, 2012, p. 24). Veja bem, em conformidade com o pensamento da historiógrafa, a partir de diferentes romances epistolares do século XVIII houve uma caminhada em prol da empatia, uma maior possibilidade de pessoas se colocarem no lugar das outras através das leituras (Hunt, 2012, p. 25).

O problema que pode ser visualizado, a partir da tese da historiadora, gira em torno da construção teórica e de que forma o conceito pode ajudar a repensar, no plano prático, a discriminação racial na sociedade moderna. Nesse diapasão, existem duas hipóteses possíveis, sendo que a primeira se trata da força da literatura no campo da consciência do problema racial e a segunda trata-se da questão envolvendo os direitos humanos que, mesmo possuindo uma estrutura legislativa robusta, ainda tem problemas práticos a serem observados.

Partindo dessa premissa, o que se pretende discutir brevemente é a potencialidade transformadora da leitura e da produção literária para com a reconstrução de identidades em um período pós-abolicionista, tendo em mente escritos até mesmo anteriores ao fim legislativo da escravidão. Assim sendo, o breve estudo pretende, a partir da tese da autora supramencionada, refletir sobre as influências da literatura pré e pós abolicionista na luta antirracista, a busca de direitos humanos básicos e o resgate de identidades, baseando-se na ideia de empatia evidenciada pela pesquisadora.

Em frente a amplitude e complexidade do tema, o trabalho somente se propõe a iniciar o debate sobre a temática envolvendo a luta contra o racismo e a construção literária, assim como tentar analisar as influências e suportes provenientes dessas literaturas. E, nesse contexto, repensar o protagonismo dos direitos humanos na perspectiva antirracista. Assim, a visita

bibliográfica e documental terá centralidade fundante na pesquisa qualitativa e explicativa de uma realidade que assola a vida e a identidade da população negra.

2. O Conceito de Empatia de Lynn Hunt e a inferiorização do Negro

Os movimentos negros de resistência não são uma luta do último século, em vista de que, desde que os negros foram retirados de maneira forçosa de seus territórios de origem, ocorreram diferentes tipos de resistência, dentre elas as fugas e a criação de quilombos. Os quilombos eram e são importantes ainda na atualidade, em vista do fato de que o “seu caráter libertário é considerado um impulsionador ideológico na tentativa de afirmação racial e cultural do grupo” (Nascimento, 2021, p. 104).

Nesse sentido, o que deve ser considerado, primeiramente, é que a questão do resgate da identidade negra só se tornou mais latente nos últimos anos por causa da maior abertura para o debate, não podendo ocorrer a deslegitimação de todo um percurso de luta e resistência. Acerca do assunto, não pode ser deixada de lado a tentativa que a sociedade brasileira realiza de omitir da história oficial todo o percurso negro de levantes e revoltas que culminaram na abolição, objetivando “não ferir a imagem de país da suposta democracia racial ou, ainda, para não reconhecer o protagonismo da população negra na história nacional” (Bento, 2022, p. 39).

A negritude como forma de afirmação e reconstrução da identidade negra brasileira e de outras localidades é abordada com maestria por Kabengele Munanga em sua obra *Negritude: Usos e Sentidos* (2020), e se torna essencial exatamente por ir na contramão do racismo existente na sociedade. “Tomar consciência histórica da resistência cultural e da importância de sua participação na cultura brasileira atual é o que importa e deveria fazer parte do processo de busca da identidade negra [...]” (Munanga, 2020, p. 17).

É de fácil compreensão que a escravidão deixou marcas na sociedade atual e, devido a isso, a reafirmação e valorização de identidades negras é uma das maneiras mais relevantes de combater problemáticas provenientes do racismo e, em consonância com isso, faz-se necessária a tomada de consciência e a efetiva participação do negro na sociedade brasileira.

Assim sendo, após vários anos de enfrentamentos, os séculos XVIII e XIX caracterizam o período histórico em que ocorreram as maiores transformações no que diz respeito à estrutura racial positivada, podendo relacionar essa mudança organizacional também com o avanço da ideia de mercado proveniente da Revolução Industrial. A visão existente até então em relação aos negros era totalmente hierarquizada e bestializada, tornando o processo abolicionista muito complexo.

Nessa seara, segundo Nascimento, “[...] não soa estranho que o processo iniciado com a supressão do tráfico de africanos e culminando com o abolicionismo estivesse integrado ao processo político.” (Nascimento, 2021, p. 68). Sobre o assunto, essencial destacar que “Motivações mais profundas e historicamente mais complexas que a alta do café está na raiz da continuidade do escravismo no Brasil no século XIX”. (Nascimento, 2021, p. 68). Isso é demonstrado pela autora ao descrever a própria surpresa dos proprietários de escravos de São Paulo, às vésperas da abolição, quando perceberam que podiam explorar outras pessoas que não as de cor negra.

Registra a mesma autora a crença era de que: “Ao contrário dos europeus, estes povos escuros com suas religiões e costumes ‘bárbaros’, podiam ser escravizados sem afetar proibitivamente a moralidade e a tradição europeias” [...]. (Nascimento, 2021, p. 68). Nesse sentido, a possível afirmar, que a garantia de liberdade formal, pelo menos no Brasil, não passou do papel, afirmando a ideia de que o formal, por si só, não garante qualquer avanço na linha do reconhecimento da identidade negra e, por consequência, a liberdade de um povo.

A questão envolvendo a moralidade, citada por Nascimento, é extremamente interessante a ser considerada no presente debate, em vista de que a busca por igualdade e liberdade, ocorrida em vários países no século XIX, acontece em meio à manutenção de vários sistemas escravistas. Ou seja, a liberdade e igualdade perseguidas não eram concedidas para todos os cidadãos, em vista de que os negros nem cidadãos eram, pertencendo a uma categoria diferente e não tendo que ser considerados para fins de direitos humanos.

A empatia, atualmente, é entendida como uma forma enxergar a problemática do outro, de se enxergar em posições que não está por se comover com determinada causa ou acontecimento envolvendo outras pessoas. Deste modo, para Lynn Hunt, ela “só se desenvolve por meio da interação social: portanto, as formas dessa interação configuram a empatia de maneiras importantes”. (Hunt, 2012, p. 27). Assim, chama atenção a autora sobre a necessidade do reconhecer pela empatia, pelo sentimento de importância do ser na forma como é ou, como ele quiser ser.

O abismo existente no plano fático em relação à classe, gênero e raça, é considerado, de diferentes formas, transponível por meio da ficção, estando a produção literária apenas reproduzindo, de certa forma, comportamentos e acontecimentos comumente ocorridos na sociedade da época, mas que, com a carga emocional e pessoal, possuiu maiores chances de comover e aproximar os leitores de pessoas marginalizadas perante a sociedade.

A empatia, que, segundo a tese da autora, é capaz de alterar visões já consolidadas de diferentes grupos sociais por meio dos livros, possui um caráter histórico importante na

caminhada para a humanização dos negros, que, até aquele momento, eram vistos de forma completamente inferiorizada.

No contexto da literatura, continua a autora sobre o período que marca o século XVIII, “os leitores de romances aprenderam a estender o seu alcance de empatia. Ao ler, eles sentiam empatia além de fronteiras sociais tradicionais entre os nobres e os plebeus, os senhores e os criados, os homens e as mulheres, talvez até entre os adultos e as crianças” (Hunt, 2012, p. 27). Dessa maneira, o que determina reconhecimento e credibilidade de fala é a empatia.

Isso, continua a autora, tem como consequência a afirmação de que “passavam a ver os outros — indivíduos que não conheciam pessoalmente — como seus semelhantes, tendo os mesmos tipos de emoções internas.” (Hunt, 2012, p. 28). Prossegue dizendo que “Sem esse processo de aprendizado, a ‘igualdade’ talvez não tivesse um significado profundo e, em particular, nenhuma consequência política” (Hunt, 2012, p. 28). Então, o sentir traz em seu seio a necessidade da visão, do ver o outro.

E, mais que isso, observando-se os estudos da autora, há a necessidade de um contato social para que a empatia fosse sentida e exteriorizada, tendo a leitura a possibilidade de promover um maior alcance no que diz respeito a quebra de hierarquizações sociais. Considerando o contexto do século XVIII, existiam diferenças entre classes e posições sociais havendo, em muitos casos, barreiras intransponíveis entre as referidas diferenciações e por meio da leitura, abriu-se a oportunidade para que o olhar fosse mais ampliado.

As histórias de Pamela (Richardson, 2016), Júlia (Jacques-Rousseau, 2006) e Clarissa (Richardson, 1986), mencionadas por Hunt durante sua obra, evidenciam o caráter que a literatura possui de romper com estruturas, tendo em mente que os romances supracitados abordavam, respectivamente, a vida de uma criada seduzida por seu patrão, a história de uma jovem obrigada a se casar com um homem que não queria e, um romance entre aluna e professor. Assim, há uma abordagem centrada em temáticas muito comuns à época, mas que, na maior parte das vezes, eram ignoradas e distanciadas.

Veja bem, o fato das protagonistas de mencionadas histórias serem mulheres já é uma questão relevante para a época, considerando o papel que as mulheres deveriam exercer nas sociedades do século XVIII. Para além disso, ainda havia um caráter disruptivo nos livros por trabalharem temáticas que eram corriqueiras, mas ignoradas pelas comunidades, em vista do “recato e decoro” que deveriam sempre ser perseguidos pelas mulheres à época.

A exploração do negro também era uma realidade que teve uma duração de séculos e era tratada como se fosse algo comum, sendo que a naturalização da escravidão negra nas sociedades, principalmente europeias e em suas colônias, fez com que houvesse um abismo

entre negros e brancos no que diz respeito aos sofrimentos passados pelos primeiros. Nesse sentido, a existência dessa barreira social, de um entendimento absurdo e errôneo entre os brancos de que os negros deviam ser explorados por serem inferiores, fez com que a distância entre a realidade vivida por negros e brancos fosse ainda maior.

O principal desafio observado no que se refere à discussão racial durante o período pré-abolicionista é exatamente a consideração do negro como um ser pertencente a outra categoria, no caso brasileiro, “vigorou uma análise rasa e racista do início da história do Brasil e da mudança ocorrida na mão de obra explorada pelos portugueses.” (Santos, 2022, p. 41). Nesse sentido, várias “gerações de brasileiros e brasileiras aprenderam (inclusive e em especial nas escolas) que as causas dessa ‘substituição’ eram a pouca afeição dos indígenas ao trabalho pesado e a maior força física que, em tese, caracterizava os africanos” (Santos, 2022, p. 41).

A partir disso, houve uma perpetuação de uma ideia deturpada de que o negro era naturalmente “destinado ao trabalho braçal” (Santos, 2022, p. 41), mantendo o mesmo como uma subespécie não pertencente à sociedade, mas sim como objeto a ser utilizado em prol de uma sociedade colonial e capitalista baseada em um sistema escravocrata. A ideia de que os negros não estavam no mesmo nível intelectual e social dos brancos era o que mantinha um distanciamento necessário que colaborava para com a não humanização dos negros, bem como para com a exploração deles.

Se atualmente ainda há uma série de consequências a serem consideradas em razão da manutenção de um sistema escravocrata por muitos anos, no século XIX havia uma tendência ainda maior de naturalizar a exploração, em vista de que já existia um discurso firmado garantindo a existência de uma falsa “[...] inferioridade racial dos povos colonizados que, segundo seus formuladores, estariam fadados à desorganização política e ao subdesenvolvimento” (Almeida, 2019, p. 16).

Veja bem, para a autora a literatura é facilitadora do sentimento de empatia, sendo ela extremamente essencial para a questão racial devido ao fato de que, durante vários séculos de hierarquização e inferiorização do negro como se nem humano fosse, houve a reprodução de um olhar diferenciado para os pretos. Como fazer com que a abolição seja perseguida por toda uma população se grande parcela dela nem mesmo enxergava os negros como sujeitos detentores de direitos?

Observando o abordado e a tese da autora em destaque na presente pesquisa, a resposta para o questionamento seria exatamente a utilização de uma literatura que representasse os anseios, necessidades e situações vividas pelos negros à época, em vista de que, com a utilização de mencionada literatura, consubstanciada em autobiografias, abre-se o caminho para a

empatia. Nesse sentido, pode ser considerado que a empatia poderia gerar uma mudança de perspectiva quanto ao olhar em relação os negros e a chance de haver a consideração deles como sujeitos e não meramente objetos de uma estrutura de poder.

A utilização de autobiografias e romances, em um período pré e pós abolicionista, como será demonstrado no tópico a seguir, pode não ser o principal instrumento de enfrentamento a um sistema escravocrata e às políticas racistas posteriores à abolição. Entretanto, os livros podem ser considerados como uma das ferramentas possíveis ao menos para a abertura de olhares e para a consideração de que além de pessoas, os negros também eram sujeitos detentores de direitos humanos.

3. O Papel da Literatura na Luta Abolicionista

A escravidão foi um processo que fez da população negra um mero objeto utilizado em prol dos desejos e necessidades da estrutura econômica da época, sendo difícil uma mudança tão drástica de visões em um período ainda mais entranhado e habituado com o sistema escravocrata. Nessa toada, era necessário que negros e escravos falassem por si mesmos, contassem suas histórias para que pudessem gerar algum grau de empatia que facilitasse o processo abolicionista.

Biografias escritas por negros que foram escravizados foram lançadas principalmente no século XIX, como A interessante narrativa da vida de Olaudah Equiano (Equiano, 2022), Narrativa de William Wells Brown, escravo fugitivo: Escrita por ele mesmo (Brown, 2020) e Biografia de Mahommah Gardo Baquaqua (Baquaqua, 2022), escrita por um brasileiro que foi escravizado. As narrativas e o caráter pessoal que as biografias carregam tornaram possível uma maior proximidade entre as realidades, mesmo que a mesma se apresentasse na vida cotidiana constantemente.

No momento em que as pessoas começam a entender o que os negros escravizados enfrentavam por meio das biografias, a hipótese é de que houve uma maior possibilidade de abertura no que diz respeito à empatia, fazendo com que as pessoas que viviam nas sociedades da época começassem a mudar minimamente a visão que tinham dos negros. Obviamente se trata de um trabalho árduo, em vista de que anteriormente já tinha havido toda uma construção das sociedades sob a premissa de que negros eram inferiores.

Nos títulos mencionados acima pode-se perceber que havia uma evidenciação de que se tratavam de histórias reais, podendo gerar sentimentos naqueles que liam as biografias, utilizando-se de narrativas autocentradas e com perspectiva demarcada nas experiências dos escravizados. As biografias podem ter tornado possível que, para alguns leitores, os negros

saíssem do imaginário europeu e colonizador de que eram selvagens e inferiores, havendo uma caminhada para um olhar mais humanizado, pelo menos o suficiente para que ocorresse a abolição legislativa da escravatura nos mais variados países.

Necessário abrir um parêntese breve no que diz respeito à abolição legislativa da escravidão, tendo em mente que o termo é utilizado com o acréscimo do “legislativo” considerando as consequências da escravidão, como o racismo e a manutenção de estruturas diferenciadoras. Assim sendo, mesmo o objetivo do trabalho não sendo trabalhar a questão do racismo de maneira mais específica, mas sim as contribuições da literatura para com a abolição, bem como um olhar mais voltado para a questão dos direitos humanos, importante evidenciar que a abolição não foi o ponto de resolução de todas as diferenças raciais.

Assim sendo, essencial manter um olhar prático quando é pensada a questão racial no âmbito atual, já que, mesmo com a abolição e os posteriores avanços no reconhecimento de direitos humanos que incluíssem pessoas negras, a realidade ainda é bem distante do que está previsto na legislação. Refletindo acerca da empatia e do seu papel para o período abolicionista, essencial também pensar sobre a forma com que os direitos humanos têm sido aplicados hoje e se são suficientes para o enfrentamento ao racismo.

Nessa toada, retomando o debate anterior e, partindo da Narrativa de William Wells Brown, escravo fugitivo: Escrita por ele mesmo (2020) como exemplo, William Wells Brown era um negro escravizado que viveu nos Estados Unidos e o livro foi publicado num contexto histórico norte-americano pré-abolição, em vista de que a obra foi publicada em julho de 1847 e a abolição da escravidão nos Estados Unidos foi positivada em 1865 pela promulgação da Décima Terceira Emenda após o fim da Guerra Civil norte americana (Marquese, 2023, p. 36).

Na introdução da edição mais recente do livro é dito sobre a obra que:

Publicada no bastião abolicionista de Boston pela Sociedade Antiescravista de Massachusetts em julho de 1847, a Narrativa de William Wells Brown, escravo fugitivo. Escrita por ele mesmo é um apelo exaltado à abolição da escravidão nos Estados Unidos e, por consequência, em todo o mundo. Redigido pelo ex-escravizado William Brown,¹ o livro comoveu os leitores e incitou o debate na época da sua primeira edição, vendendo 8000 exemplares em dois anos e sendo reeditado nove vezes em quatro décadas (Brown, 2020, p. 20)

Há uma diferença de cerca de 16 anos entre a publicação da biografia de William Wells Brown e a abolição legislativa da escravidão nos EUA, sendo importante destacar que o movimento abolicionista foi crescendo e se tornando relevante ao longo dos anos durante a Guerra Civil e é quase impossível negar que a publicação de textos sobre a vida de escravizados teve algum tipo de impacto no mencionado movimento (Marquese, 2023, p. 03). Em consonância com esse entendimento, no contexto brasileiro podem ser apontados os escritos de

Mahommah Gardo Baquaqua (Baquaqua, 2022), sendo a obra conhecida como a única biografia publicada sob a perspectiva de um escravizado brasileiro:

O indivíduo biografado nasceu na cidade de Zugu, na África Central, cujo rei era tributário do rei de Bergu. Não se sabe a sua idade exata, já que os africanos possuem uma forma diferente de dividir o tempo e contar a idade, mas acredita-se que ele tenha cerca de 30 anos de idade [...] Meu pai (conta Mahommah) se levantava todas as manhãs às 4h da manhã para fazer orações e depois disso voltava para a cama [...] Até o momento em que Mahommah foi “forçado a abandonar a sua casa e todos os seus prazeres”, o pé do homem branco não tinha tocado esse solo, portanto os fatos e assuntos aqui relatados serão mais interessantes para todos cujos corações e almas estão inclinados para as necessidades e para os sofrimentos dessa parte do planeta. (Baquaqua, 2022, p. 13-18).

A compreensão de que os negros não são seres descartáveis, mas sim pessoas com passado, cultura e história próprios, reflete o caráter empático que pode ter sido gerado a partir da leitura das autobiografias, além da perseguição de uma identidade negra que foi intensamente fragmentada. Em vista de que, a partir da identificação de características, sofrimentos e sentimentos, pode ter surtido naqueles que não enxergavam pretos como pessoas, o entendimento de que não eram meros “animais de carga”.

Nesse sentido, é importante destacar que o escritor foi forçosamente retirado do continente africano, viveu durante um período no Brasil e conseguiu sua liberdade em uma viagem para Nova York que, à época, já proibia a escravidão (Silva, 2018, p. 45). Logo, resta demonstrado um dos problemas relacionados à abolição tardia ocorrida no Brasil que, além de prolongar a escravidão positivada no país, também dificultou um possível processo de “empatia literária” no contexto brasileiro em razão de maiores obstáculos para a produção de biografias.

Apesar das dificuldades quando é tratada a questão do ponto de vista brasileiro, não pode deixar de ser levado em consideração que os movimentos abolicionistas ocorridos em outros locais, incluindo os Estados Unidos, aliados às produções literárias autobiográficas que evidenciaram a situação do negro escravizado, tornou possível a abolição também no Brasil, mesmo que alguns anos depois. Nesse sentido, pode ser observado que o conceito de empatia desenvolvido por Hunt poderia ser aplicado na situação abolicionista.

O que era necessário, com a finalidade de fazer mais pessoas aderirem a causa abolicionista, era despertar algum tipo de sentimento em relação ao negro como sujeito de direitos e não como mercadoria, tarefa esta difícil, como já foi mencionado, levando em conta toda uma construção social que reafirmava a suposta “inferiorização natural” dos negros como justificativa de exploração. Nessa toada, as biografias aparecem como uma chance de aproximar negros e brancos e estabelecer uma igualdade entre eles, mesmo que superficialmente.

A noção de igualdade e direitos humanos, para Hunt, está em muito relacionada com a empatia pois entende que sem a última as duas primeiras não poderiam ser estruturadas. Assim, na questão abolicionista, não bastava bradar que os negros são iguais e que possuem direitos, sendo necessário demonstrar de todas as formas possíveis as experiências e acontecimentos passados por negros escravizados para que houvesse uma mudança de pensamento e uma conexão real.

Enquanto a empatia pode ser entendida como uma das responsáveis pela disseminação dos direitos humanos, pode ser traçado um paralelo com a ideia de solidariedade apresentada por Stefano Rodotà. A solidariedade é um ideal contido em várias constituições e busca garantir a igualdade de direitos em relação a todas as pessoas, pertencendo a uma lógica inclusiva e igualitária, perseguindo o que é conhecido como democracia (Rodotà, 2016).

Aqui, há de se pensar na questão envolvendo os direitos humanos pois, para trabalhar a perspectiva dos supracitados direitos de forma mais prática, é primordial considerar a aplicação de princípios como igualdade e solidariedade. Neste sentido, mencionados conceitos, unidos ao objetivo central dos direitos humanos, podem ser utilizados em prol do combate ao racismo, já que ambos, apesar das diferenciações conceituais mencionadas, possuem objetivos que corroboram com a aplicação de direitos humanos mais eficazes.

Indo mais além, a própria literatura ficcional também tem um papel importante na luta racial, como exemplo o livro *A Escrava* (Reis, 2020), um conto que aborda a questão escravocrata brasileira de maneira simples e direta, contando a história de escravos que fugiram. O conto se passa em um ambiente da alta sociedade, uma festa em que várias pessoas debatem sobre a escravidão e o abolicionismo, inclusive contando uma história de fuga a fim de ilustrar a questão.

Uma das personagens, ao ajudar dois escravizados foragidos dos seus ditos senhores, afirma: “Tomei com coragem a responsabilidade do meu ato: a humanidade me impunha esse santo dever.” (Reis, 2020, p. 13) Interessante é a utilização do termo humanidade, no sentido de que a senhora não poderia deixar aquelas pessoas desamparadas, sentindo necessidade de agir em decorrência do dever associado à humanidade.

Com muita esperteza, a autora se utiliza de elementos do cotidiano da época para demonstrar a importância que as pessoas brancas também tinham na luta abolicionista, gerando simpatia, empatia e solidariedade por parte do leitor branco que ouve uma história contada por uma pessoa branca, mesmo que o conto fosse escrito por uma pessoa negra. Os desdobramentos da interpretação das histórias possuem, para além da empatia, a capacidade de provocar sentimentos únicos em cada um.

Mesmo que posterior à abolição, foco do presente trabalho, obras como *A Escrava* (Reis, 2020), já mencionada acima, e *Úrsula* (Reis, 2021) acabam por demonstrar a relevância que a literatura possui no que se refere à resistência negra, à construção de identidades e ao fomento ao debate envolvendo questões raciais ainda latentes atualmente. Portanto, pode haver um entendimento de que a literatura, mesmo que utilizada em diferentes ocasiões, como mantenedora de sistemáticas racistas e escravocratas, pode sim ser instrumento da luta racializada por meio da influência do sentimento de empatia.

Portanto, se utilizando de obras autobiográficas e, posteriormente, de livros ficcionais, vê-se que a literatura tem um papel importante no que diz respeito à questão da aplicação do conceito de empatia idealizado e demonstrado por Lynn Hunt, sendo que, em conformidade com o que foi abordado, pode ser observado que há potência em utilizar as próprias histórias negras em prol da busca por igualdade racial.

Por óbvio, é importante evidenciar que as experiências literárias, por mais vívidas e realistas que sejam, inclusive por tratar de problemáticas comuns aos negros escravizados podem contribuir até certo ponto, devendo ser reiterado que o caráter do trabalho é demonstrar que a literatura pode ser considerada como um ator importante na questão dos direitos humanos dos negros, mas a questão racial, complexa e ampla, não se finda somente na empatia.

Olhando essa mesma realidade sob a perspectiva de que os direitos humanos chamam para si a responsabilidade de mudança fazendo da concretização da empatia a obrigação do estado pela garantia de direitos e sua respectiva realização, há uma certa indignação porque, nesse ponto, a sociedade conta com pouquíssimos resultados.

Veja, há uma construção histórica de lutas políticas por direitos a fim de que a proclamada igualdade tenha lugar na história, sendo importante relembrar aqui, a título de exemplificação, dois documentos garantidores de direitos humanos. O primeiro a Carta de 1948, nascida pelo reconhecimento público de que não era mais possível a própria existência do estado sem esse acordo cujo cerne é a existência de dignidade das pessoas e, por consequência, garantia de direitos mínimos.

Nesse sentido, a Declaração é iniciada a partir do reconhecimento da dignidade em relação a todos os seres humanos de forma igualitária e inalienável, fundamentando-se na justiça, paz e na liberdade e “Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância” (ONU, 1948, s/p).

O mesmo documento, em seu artigo 1º proclama: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência”. (ONU, 1948, s/p). Mencionado dispositivo confirma a indignação sobre a

convivência atual, por mais de 40 anos após a Declaração, com o racismo perverso nas sociedades e, mais, considerando que 1948 tem como resultado uma biblioteca de iniciativas públicas formadas por convenções, tratados, mudanças em legislações internas como, no caso brasileiro, transformando em crime tais práticas de discriminação racial.

Consequentemente, reflete-se acerca do real impacto dos direitos humanos na vida de pessoas negras e se as mesmas, de fato, possuem acesso à igualdade apresentada na supracitada Declaração Universal. Mesmo que, no âmbito brasileiro, haja a previsão de punição para crimes associados ao racismo, vê-se que a situação racial presente, mesmo que melhorando em alguns pontos, não pode ser vista de forma positiva em muitos outros.

A discussão perpassa não somente pela esfera legislativa e judiciária, mas também pela própria perspectiva social acerca da discriminação racial no Brasil pois, se antes os negros não eram vistos por serem escravos, hoje, mesmo sendo cidadãos plenos, ainda não possuem acesso a todos os direitos previstos em lei. A problemática também envolve o processo de negação de identidades e do próprio racismo existente na sociedade brasileira, dificultando ainda mais a efetivação de mudanças.

Em vista disso, torna-se necessário, no âmbito atual, políticas que reflitam de maneira mais específica a questão racial, considerando as particularidades históricas e sociais que não podem ser compreendidas por conceitos amplos e esparsos como igualdade e liberdade. Nesse sentido, a Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrou, em 2023, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, sendo incorporada ao sistema jurídico brasileiro pelo Decreto 10.932/2022 e dando mais um passo no campo do reconhecimento de que a continuidade de práticas racistas deve ser enfrentada em diferentes frentes.

Diferentemente de outros tratados internacionais e legislações domésticas brasileiras, a mencionada Convenção inova ao apresentar conceitos diversos acerca das diferentes formas de manifestação do racismo nas sociedades, demonstrando que a discriminação racial ocorre das mais diversas maneiras. Há uma essencialidade de um diálogo entre esse conjunto legislativo e a literatura, aqui trazida, como espaço que vai além das garantias e da punição, perpassando o sentimento de pertença de uma mesma dignidade.

A questão existente no período escravocrata e posteriormente no abolicionista permanece atualmente, demonstrando a necessidade de que ocorra o diálogo entre produções normativas e acordos internacionais sobre o tema sob o olhar da cultura, bem como uma interpretação que considere a produção literária oriunda de mãos pretas, como as tratadas no primeiro item dessa construção.

Do ponto de vista acadêmico, científico e ficcional, existem obras que apresentam um nível de conhecimento e de experiências extremamente relevantes para o debate dos direitos humanos, não podendo ser compreendido que os livros e a empatia somente foram instrumentos utilizados no período abolicionista, mas sim que podem contribuir para com uma construção atual que enfrente as problemáticas do racismo.

Tal como as autobiografias do século XIX, livros como Quarto de despejo: diário de uma favelada (Jesus, 2019) e Olhos d'água (Evaristo, 2014), refletem problemas de cunho racial, possibilitando um olhar centrado nestas questões a partir do ponto de vista de mulheres negras que enfrentaram o racismo dos séculos XX e XXI. Os dois títulos, considerados ficcionais, se utilizam do realismo e da experiência para demonstrarem as dificuldades ainda enfrentadas pela população negra.

Fazendo um paralelo entre as autobiografias apresentadas e o sucesso das duas últimas obras no cenário brasileiro, pode ser observado o poder que a leitura tem de, ao menos, suscitar um debate válido, visto que, diferente das legislações e produções científicas, os livros possuem a possibilidade de tocar, de gerar comoção e de despertar emoções, o que pode ser interpretado como mais uma forma de exteriorização da empatia tão mencionada no presente artigo.

Portanto, pode ser compreendido que a luta pela efetivação dos direitos humanos dos pretos não se findou na abolição da escravatura e, mesmo que a empatia possa ter sido um facilitador, e que ainda o seja, em relação ao entendimento de que negros são detentores de direitos, bem como o restante da população, ainda há um longo caminho a ser percorrido. O próprio estudo apresentado é uma consequência do não enfrentamento eficaz da discriminação racial no âmbito brasileiro, demonstrando alguns dos esforços que devem ser empreendidos em prol da luta racial.

Assim sendo, a partir de uma análise que se compromete com a verdade, é importante evidenciar que os direitos humanos, por si só, não são ferramentas suficientes para o combate ao racismo, sendo essencial um olhar mais voltado para a realidade e que compreenda os problemas práticos enfrentados pelos negros atualmente.

4. Considerações Finais

Em conformidade com o tema que foi brevemente discutido acima, é possível concluir que os livros autobiográficos possuíam certa relevância para o movimento abolicionista, tendo em mente que, em conformidade com o conceito de empatia de Hunt, as histórias dos então escravizados contadas por eles próprios fizeram com que fosse mais fácil transpor as barreiras sociais existentes entre negros e brancos, escravizados e senhores. É evidente que as

autobiografias não resolvem, por si só, a problemática do preconceito racial, mas por ter sido um instrumento importante para a abolição da escravidão, principalmente no Brasil e nos Estados Unidos, tem potencial para atuar de forma colaborativa para com a luta racial.

Como demonstrado, diferentes obras impactaram na mudança de perspectiva em relação aos negros escravizados, fazendo com que os brancos simpatizassem com a questão abolicionista que, à época, não era apoiada por grande parte da população branca. Assim, o pensamento de que os negros eram inferiores em relação aos demais, apenas dificultou qualquer olhar voltado para a igualdade e para a liberdade dos escravizados, sendo essencial que houvesse uma mudança de paradigma em relação aos negros.

A mudança de paradigma pode ter sido facilitada a partir da empatia, como cunhada por Hunt, em vista de que, a aproximação realizada entre negros escravizados e os demais membros da sociedade por meio dos livros antes não era possível, mesmo que houvesse convivências entre diferentes pessoas na sociedade, exatamente por causa das barreiras existentes entre as diferentes classes sociais. Nesse sentido, também pode ser considerado que a influência da literatura vai além das autobiografias, tendo a ficção também um papel importante na humanização dos negros escravizados que nem como pessoas eram consideradas.

Aqui, também essencial é ressaltar que as autobiografias e as demais obras que geram impacto não são somente voltadas para o público negro, mas também para as pessoas brancas, já que a sociedade brasileira se trata de uma população plural e pelo fato de que a questão racial não envolve somente as pessoas negras. As próprias autobiografias, partindo do conceito de empatia cunhado por Hunt, não eram direcionadas exclusivamente para negros escravizados que já sabiam o que era a realidade escravocrata, mas também para aqueles que poderiam estar fisicamente próximos, mas muito distantes da compreensão de que pretos eram sujeitos e não objetos.

Resta demonstrado, de maneira inicial, que a literatura não possuiu um papel importante somente no momento abolicionista brasileiro e americano, tendo permanecido como forma de que os negros, antes escravizados e posteriormente mantidos à margem da sociedade, terem um espaço para expressarem seus sentimentos, terem alguma voz e contarem suas próprias histórias.

Observa-se que a busca pela igualdade racial, amplamente possibilitada pela empatia, fez com que os direitos humanos tivessem também um olhar para a sistemática racial, entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido em detrimento da não efetivação dos direitos humanos essenciais para as pessoas negras. Nessa toada, o estudo é concluído com a reflexão de que a empatia é um conceito interessante e válido para ser trabalhado quando é

pensada a questão racial, sendo importante considerar que os direitos humanos não devem somente estar no campo das ideias, mas sim num âmbito prático para que, de fato, possa causar mudanças reais.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BAQUAQUA, Mahommah Gardo. *Biografia de Mahommah Gardo Baquaqua*. Joinville: Clube de Autores, 2022.
- BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BRASIL. *Decreto nº 10.932*, de 10 de janeiro de 2022. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- BROWN, William Wells. *Narrativa de William Wells Brown, escravo fugitivo*: Escrita por ele mesmo. São Paulo: Editora Hedra, 2020.
- EQUIANO, Olaudah, *A interessante narrativa da vida de Olaudah Equiano*. 1. Ed. São Paulo: Editora 34, 2022.
- EVARISTO, Conceição. *Olhos d'água*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2014.
- HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. 1 ed. Curitiba: A Página, 2012.
- JACQUES-ROUSSEAU, Jean. *Julia ou a nova Heloisa*. 1 ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2006.
- JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. 10. ed. São Paulo: Editora Ática, 2019.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. A Guerra Civil dos Estados Unidos e a Crise da Escravidão no Brasil. *Afro-Ásia*, núm. 51, 2015, pp. 37-71, Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/770/77046998006.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2023.
- MUNANGA, Kabengele. *Negritude: usos e sentidos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.
- NASCIMENTO, Beatriz. *Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 23 abr. 2024.
- REIS, Maria Firmina dos [1825-1917] *A Escrava*. Rio de Janeiro: Galuba, 2020.
- REIS, Maria Firmina dos. *Úrsula*. São Paulo: Montecristo Editora, 2021.
- RICHARDSON, Samuel. *Clarissa: Or the History of a Young Lady*. Londres: Penguin Books, 1986.
- RICHARDSON, Samuel. *Pamela*. 1 ed. São Paulo: Martin Claret Editora, 2016.

RODOTÁ, Stefano. *Solidarietà: un'utopia necessaria*. Gius. Laterza & Figli Spa, 2016.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Racismo brasileiro: Uma história da formação do país*. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2022.

SILVA, Bruno Barros. *Da Autobiografia ao Jogo: O Ensino das Relações Étnico-Raciais a partir das experiências de Mahommah Gardo Baquaque*. 2018. 185f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/33665/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Bruno%20Barros%20da%20Silva.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2023.